



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que Move!"



Lei Complementar nº 090, de 09 de abril de 2025.

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2025 a 2028

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025 alterando a Lei Municipal nº 945/2024, de 03 de dezembro de 2024, que trata da Estimativa da Receita e fixa a Despesa - LOA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS,** Fernando Belarmino da Silva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Orçamento de 2025, um Crédito Especial no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na Lei Orçamentária Anual de 2025 - **Lei Municipal nº 945/2024, de 03 de dezembro de 2024,** para atender as necessidades da administração, conforme segue: (NR)

Projeto atividade	Natureza Da Despesa	Objeto	Valor
	44.90.51	Recurso destinado a conclusão da obra - Construção da Escola do Assentamento PA Floresta	R\$ 350.000,00
	44.90.51	Recurso destinado ao término da construção do Conselho Tutelar	R\$ 500.000,00
	33.90.30	Recurso destinado ao Custeio da Saúde	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 1.100.000,00

**Parágrafo único:** Faz parte desta Lei o **Anexo I** - Quadro de Detalhamento da Despesa alterado por este artigo.

**Art. 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

de desempate.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal